

Decreto nº 203, de 5 de Novembro de 1971.

“ Desapropriação área de terreno para construção de Escola na Fazenda Santa Rita do Quartel ”

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Frata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Decreta:

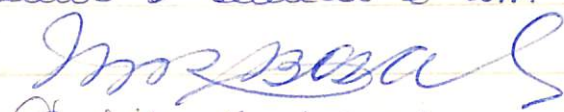
Artigo 1º - Fica desapropriada, pelo valor simbólico de um cruzeiro, o seguinte imóvel que pertence ao Sr. José Rabelo Vilella, e que se destina à construção de um prédio escolar:

Tem princípio, a demarcação, no marco zero (0) colocado junto ao mourão de cerca de divisa e fazendo um ângulo de 254° com relação ao canto do prédio, e a 4,60 metros do mesmo; partindo então do marco zero (0), deflete a esquerda com 24,80 metros, azimuth $195^\circ 25'$, seguindo pela cerca, até o marco um (1). Do marco um (1) deflete à esquerda com 16,00 metros, azimuth 278° ; seguindo pela cerca, até o marco dois. Desse marco deflete a direita, sempre junto a cerca, com 27,20 metros, azimuth 16° , até o marco três (3). Do marco três (3), também seguindo a cerca, defletindo a esquerda com 15,90 metros, azimuth de $106^\circ 40'$ segue até o marco zero (0) onde teve princípio e fim esta demarcação que tem como confrontante no seu todo o Sr. José Rabelo Vilella. A área demarcada tem 413,40 metros quadrados e acha-se encravada na Fazenda Santa Rita do Quartel, Distrito de São Roque da Fatura, Muni-

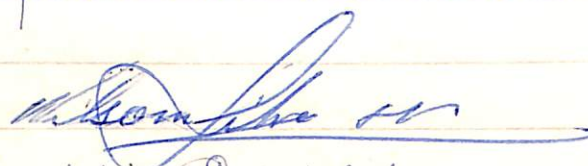
121
cípio de águas da Prata.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de águas da Prata, aos cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e um


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria na data supra.


Secretário Substituto